

**Instituto de Previdência Municipal de Leandro Ferreira - IPMLF
Estado de Minas Gerais**

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

01 - INFORMAÇÕES DA ÁREA SOLICITANTE

Setor Solicitante: IPMLF- INSTITUTE DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA/MG

Responsável pela demanda:

Nome: Flavia Aparecida Couto

Cargo: Presidenta IPMLF

E-mail: implf@leandroferreira.mg.gov.br

Telefone: (37) 98841-7963

02- OBJETO

Contratação de empresa para licenciamento de uso de sistema de tecnologia integrado, para a gestão pública municipal, para atender as demandas do Instituto de Previdência Municipal de Leandro Ferreira/MG - IPMLF, nas áreas de orçamento, contabilidade, tesouraria, compras, licitações, editais e patrimônio em ambiente web (data center) incluindo implementação, treinamentos e migração, treinamento, pelo o período contratual

A decisão de **não restringir a licitação exclusivamente para ME/EPP/EQUIPARADAS** está fundamentada na **garantia da ampla concorrência, busca pela melhor proposta para o interesse público e respeito às normas de contratações públicas.**

03 - RELAÇÃO DA DEMANDA COM A POLÍTICA PÚBLICA DO ÓRGÃO

A contratação de um **Sistema de tecnologia integrado** para o **Instituto de Previdência Própria Municipal (RPPS)** deve estar alinhada às políticas públicas que regem a previdência municipal.

A aquisição de um sistema de tecnologia integrado visa modernizar e garantir a eficiência na administração do RPPS, assegurando transparência, controle e conformidade legal na gestão dos benefícios previdenciários.

Eficiência na Gestão Previdenciária, Transparência e Controle, Conformidade com a Legislação Previdenciária, Integração e Governança Pública, **Aumento da confiabilidade** nos cálculos atuariais e na concessão de benefícios, **Facilidade de prestação de contas** para Tribunais de Contas e demais órgãos de controle.

**Instituto de Previdência Municipal de Leandro Ferreira - IPMLF
Estado de Minas Gerais**

A contratação de um **Sistema de tecnologia integrado para o RPPS municipal** se justifica pela necessidade de modernização, transparência e eficiência na administração previdenciária, além de garantir conformidade com a legislação vigente. Esse investimento resulta em **maior segurança jurídica, eficiência operacional e sustentabilidade do regime próprio de previdência municipal**

04 - QUAIS AS CONSEQUÊNCIAS DA FALTA DO SUPRIMENTO DA DEMANDA?

A ausência de um **sistema de tecnologia integrado** na gestão de um **Instituto de Previdência Própria Municipal (RPPS)** pode trazer impactos **operacionais, financeiros, jurídicos e administrativos**, comprometendo a transparência e a eficiência do instituto podendo ocasionar Irregularidades na Concessão e Gestão de Benefícios, Atrasos no processamento de **benefícios e revisões** devido à falta de automação, Risco de **pagamentos indevidos** por falta de controle sobre a folha de benefícios, falta de Conformidade com Normas e Regulamentações, Ineficiência na Gestão Financeira e Atuaria, Aumento do Risco de Fraudes e Irregularidades.

05-AMPARO LEGAL

Art 75 inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

06 – QUAL A ESTIMATIVA DA DEMANDA

A demanda prevista para o período de 12 meses contempla a necessidade de concessão de licença software de sistema de Tecnologia integrada e Serviços de provimento de Data Center Externo.

A estima foi levantada junto ao mercado sendo utilizado como base o menor valor encontrado.

LOTE	Item	Descrição	Unidad e	Quant.	Valor Unitári o	Valor Total
1	01	Sistema de Tecnologia integrado que abrange as áreas de orçamento, contabilidade, tesouraria, compras, licitações, editais e patrimônio, incluindo implementação, treinamentos e migração .	MÊS	12	R\$1.600,00	R\$ 19.200,00

Instituto de Previdência Municipal de Leandro Ferreira - IPMLF
Estado de Minas Gerais

1	02	Serviço de provimento de Data Center Externo	MES	12	R\$200,00	R\$2400,00
					TOTAL	R\$ 21.600,00

07 – INDICAÇÃO DO AGENTE (S) PÚBLICO (S) RESPONSÁVEL (IS) PELO PLANEJAMENTO:

Nome: Flavia Aparecida Couto
Cargo: Presidenta do IPMLF
Telefone: (37) 98841-7963
E-mail: ipmlf@leandroferreira.mg.gov.br

08– INDICAÇÃO DO AGENTE (S) PÚBLICO (S) RESPONSÁVEL (IS) PELA FISCALIZAÇÃO:

Nome: Silvia Luiza de Faria
Cargo/Função: Servidora Pública.
Telefone: 037 8806-1440
E-mail: implf@leandroferreira.mg.gov.br

Assinatura do Responsável pela Elaboração da Demanda

Consideradas as premissas estabelecidas neste documento, a contratação constante do presente DFD é viável do ponto de vista técnico e financeiro.

Leandro Ferreira, 24 de março de 2025.

Flavia Aparecida Couto
Presidenta do IPMLF